



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 286, de 26 de abril de 1.983.-

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a e  
fetuar pagamento de dívida do  
exercício anterior não empenha  
das.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,  
E EU, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pa  
gamento de uma dívida contraída pelo Município no exercício de 1982,  
não empenhada por falta de dotação orçamentária, correspondente à a  
quisição de 24.201 litros de gasolina e 57.783,9 litros de óleo die  
sel.-

Parágrafo Único - P preço do litro será o do dia em que se  
efetuar o pagamento.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei cor  
rerá às expensas da dotação orçamentária seguinte:

0400 - SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0402 - SERVIÇO RODOVIÁRIO

3120 - Material de Consumo

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 26 de abril de 1.983.-

*Jovino Elson Periole*  
JOVINO ELSON PERIOLO  
Prefeito Municipal